



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 430 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.**

*EMENTA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011, incluindo nos Programas “Mais Educação” e “Esporte e Lazer do Cidadão” as Ações que menciona.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2011, prevista na Lei nº 395, de 8 de Setembro de 2010, incluindo no Programa “Mais Educação” a Ação “Construção de Sala Cultural” e no Programa “Esporte e Lazer do Cidadão” a Ação “Implantação da Escolinha de Futebol do Vasco da Gama”.

**Parágrafo Único.** A identificação e a indicação dos recursos que financiarão os Programas e suas Ações propostas estão estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Serfiotis  
Prefeito

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**